GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004022.989.24-8 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Irapuru.

Exercício: 2024.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Ademar Calegão.

Advogado: Charles Cássio Silva (OAB/SP nº 343.693).

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, a e. 2ª Câmara, em sessão de 21 de julho de 2026, decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Irapuru, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem, por meio do voto do Relator, inserido aos autos, ciente de todas as recomendações constantes do mencionado voto.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,52%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 94,74%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 43,22%; Aplicação na Saúde: 21,99%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 1,95%.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W1TS-LJST-84BM-5MDB

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados, ficando também autorizado o arquivamento, quando oportuno, dos autos principais.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 21 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

Scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W1TS-LJST-84BM-5MDB